

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 18/2007/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de pré-requisito no curso de Tecnologia em Telecomunicações, constante da Resolução n. 07/2003 do CONSEPE.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 25 de setembro de 2007,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisito para a matriz curricular n. 01 do curso de Tecnologia em Telecomunicações, constante da Resolução n.07/2003 do CONSEPE, a seguir relacionado:


DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
5148/ Estágio	Após concluir 1980 horas cursadas e aprovadas

Art. 2º - A exclusão do pré-requisito entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 01, a partir da matrícula do 1º semestre/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de setembro de 2007.

PROFº MÁRCIO ANTÔNIO FIORI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET


Prof. Márcio Antônio Fiori
Diretor da Unidade Acadêmica de
Ciências, Engenharias e Tecnologias
Portaria 05/2007/REITORIA/UNESC

Publicada no mural oficial da UNA GET
da UNESC, 09/10 a 17/10/07
Stenardo
Unidade Acadêmica de Ciências,
Engenharia e Tecnologias.